



Prefeitura Municipal de São João de Iracema

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 59.764.472/0001-63

LEI COMPLEMENTAR Nº 026, DE 20 DE JANEIRO DE 2009

“Dispõe sobre alteração no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 010 de 20 de fevereiro de 2003, e dá outras providências”.

VALDIR CÂNDIDO RIBEIRO, Prefeito Municipal de São João de Iracema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

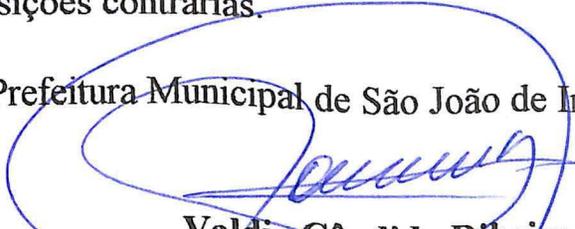
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo II de que trata o artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 010, de 20 de fevereiro de 2003.

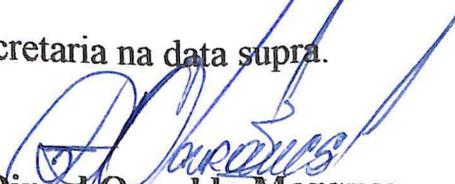
Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal vigente.

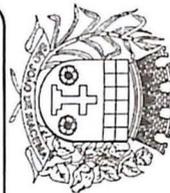
Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de São João de Iracema, 20 de janeiro de 2009.


Valdir Cândido Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria na data supra.


Dinoel Oswaldo Marques
Secretário



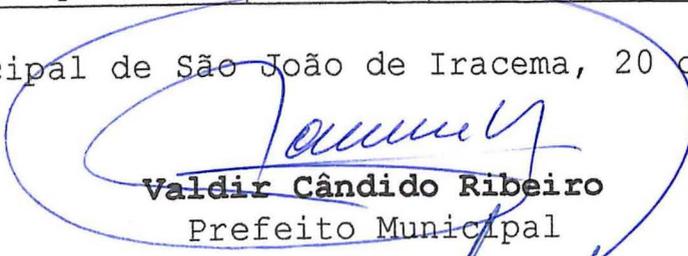
ANEXO II - LC N° 026/2009

(A QUE SE REFERE O ARTIGO 7° DA LEI COMPLEMENTAR N° 010/2003)

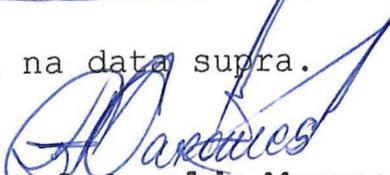
RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QUANT.	REF.	REQUISITOS
Assessor Administrativo	06	09	Ensino Fundamental Completo
Assessor Jurídico	01	41	Curso Superior de Direito
Chefe de Gabinete	01	35	Ensino Médio Completo
Chefe do Setor de Engenharia e Obras	01	41	Curso Superior de Engenharia
Chefe do Setor de Esportes e Lazer	01	23	Ensino Fundamental Incompleto
Chefe do Setor de Manutenção	01	27	Ensino Fundamental Incompleto
Chefe do Setor de Saúde	01	46	Curso Superior
Coordenador do Setor de Agricultura	01	21	Ensino Fundamental Incompleto
Coordenador do Setor de Informática	01	24	Curso Superior
Coordenador Técnico do Serviço de Saúde	01	21	Ensino Médio Completo
Diretor do Setor Geral de Transporte	01	34	Ensino Fundamental Incompleto

Prefeitura Municipal de São João de Iracema, 20 de janeiro de 2009.


Valdir Cândido Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria na data supra.


Dinoel Oswaldo Marques
Secretário